

PLANO DE TRABALHO: Emenda Impositiva Nº 44 VEREADOR ZILMAR ARAÚJO – PP

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|---|---|-------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES (ACAP) | | C.N.P.J.: 87.085.320/0001-70 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTENCIA SOCIAL | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1574 | | | |
| BAIRRO: CENTRO | CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL | U.F.: RS | CEP: 96570-000 |
| TELEFONE: (55)999280916 | E-MAIL: larrosinhaborges@gmail.com | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: DIAINE TEIXEIRA DIAS | | CPF: 610.324.330-00 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 14/09/2021 a 14/09/2023 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1047951767/SSP-RS | CARGO: PRESIDENTE | |
| ENDEREÇO: AV BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1032 | | CEP: 96570-000 | |

2 PROPOSTA DE TRABALHO

| | | |
|---|--------------------------|----------------|
| NOME DO PROJETO: DIGNIDADE E PLENITUDE NA MELHOR IDADE | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INICIO | TERMINO |
| | 07/2022 | Até 12/2022 |

PÚBLICO ALVO: Idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I, II e III conforme **RDC nº 283/2005**, residentes no Lar do Idoso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais.

Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir proteção as idosas através, de ações conjuntas a com equipe de colaboradores contratados, e com apoio da Assistência Social do Município, voluntários e a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como cuidados especializados, saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo feminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, a alimentação e higiene pessoal, além dos cuidados com a sanidade.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos através do pagamento da folha dos funcionários. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretária de Município da Assistência Social (SMAS), por meio da celebração de Termo de Fomento, com repasse financeiro para dar continuidade nos serviços.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oferecer condições de higiene, salubridade, segurança, às residentes;
- a.2) Melhorar os serviços com mão de obra qualificada;

- b.1) Melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das residentes;
- b.2) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe 38 (trinta e oito) idosas a partir dos 60 (sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde, higiene e limpeza de forma individual e também coletiva. Para este projeto será dada, portanto, a continuidade dos serviços que são prestados cotidianamente dentro da Instituição.

Será realizado com recurso público a meta 01 – acolhimento feminino, com duas etapas em conjunto, considerando que os procedimentos no atendimento as idosas é contínuo e permanente na instituição: prover o acolhimento e o atendimento dos serviços para 38 idosas; realizar com recurso público disponível o pagamento de três técnicas de enfermagem que são do quadro geral da ILPI, considerando que será pago com recurso público um mês de salário, sendo que será considerado a data da transferência do repasse pelo Poder Público para o pagamento das mesmas.

O trabalho será realizado mantendo as práticas no cuidado com as idosas com escalonamento das atividades de cada profissional, sendo que para a parceria será estipulado o pagamento de quatro funcionários que trabalham em regime de escalas perfazendo o total de 800 horas mês de trabalho.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Para obtenção do resultado esperado, serão desenvolvidos os serviços de acolhimento de até 38 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantir os direitos como, os cuidados especializados, administração de medicamentos, higiene, segurança, bem estar, entretenimento, visando garantir a saúde física e mental das residentes da ACAP. Com a parceria será realizado o pagamento parcial das despesas com a folha de pagamento, remunerando em torno de 06 (seis) funcionários multidisciplinares.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados e realizadas diariamente.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Apresentar os contracheques assinados;

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

| Meta | Ações | |
|-------------------------------------|-------|---|
| Promover o acolhimento de 38 idosas | 1 | Manter os serviços de atendimento e de acolhimento organizados pela administração da ACAP |
| | 2 | Manter os serviços multidisciplinares com mão de obra qualificada. |
| | 3 | Organizar as escalas de trabalho da equipe que receberá recurso pagamento através de recurso público e dos demais colaboradores do quadro funcional |
| | 4 | Realizar o pagamento das despesas com pessoal |

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| M E T A | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------------------|---|--|------------------|------------|---------|---------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | 1.1 Promover o acolhimento de 38 idosas | Oferecer serviços de acolhimento institucional a idosas com idade de 60 anos ou mais | Idosas | 38 | 07/2022 | 12/2022 |
| 1 | 1.2 Pagamento de despesas com pessoal | Pagamento das despesas com pessoal. | Mês | 1 | 07/2022 | 12/2022 |

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |

| Despesa | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

| | | | | | | |
|-------|---------------|--------|--------|---------|---------|---------|
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| 1 e 2 | R\$ 10.000,00 | | | | | |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| | | | | | | |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| Meta | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | | | | |
| Meta | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | 11º mês | 12º mês |
| | | | | | | |

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| UNID | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------------|----------------------|
| | Material consumo | | |
| | Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| | | | |
| | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| | | | |
| | Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | | |
| | | | |
| | Equipamentos Permanentes | | |
| | | | |
| | Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho | | |
| | Pagamento das despesas com a folha dos funcionários. Anexo, resumo da folha. | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | |
| | Total | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 23 de maio de 2022.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 23 de maio de 2022.



Daine Teixeira Dias
Presidente

Assoc Caçapavana de Aux. aos Pobres-ACAP
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Relação de Cálculo - Período: 01/05/2022 a 31/05/2022 - Mensal

Total Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

Resumo Contrato

| | | | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|------------|-----------|-----|---|--------------------------------|-----------|----------|
| 1 | 1 | Horas Normais Diurnas | 2563:80 hs | 20.386,22 | 2 | 1 | Horas Normais Noturnas | 385:60 hs | 3.274,65 |
| 4 | 1 | Horas DSR Noturnas | 066:60 hs | 568,19 | 62 | 1 | Insalubridade S/Salário Mínimo | 0,00 | 3.805,68 |
| 78 | 1 | Quinquênio | 0,00 | 822,70 | 96 | 1 | Adicional Noturno | 80,00 | 890,36 |
| 150 | 2 | Salário Família | 2,00 | 112,94 | 165 | 3 | Troco do Mês Anterior | 0,00 | 8,69 |
| 167 | 2 | Troco do Mês | 0,00 | 9,25 | 698 | 1 | Adicional de Responsabilidade | 0,00 | 225,14 |
| 823 | 3 | Desconto Rede Pampa | 0,00 | 1.091,69 | 920 | 3 | IRRF | 0,00 | 23,02 |
| 950 | 3 | INSS | 0,00 | 2.396,73 | | | | | |

Totais

Proventos: 29.972,94 Vantagens: 122,19 Descontos: 3.520,13 Líquido: 26.575,00

Base Impostos

| | Normal | 13° | Férias | Lucro | | Base | Valor |
|---------------------|-----------|------|--------|-------|-----------|-----------|----------|
| IRRF | 27.576,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | FGTS GFIP | 29.972,94 | 2.397,83 |
| INSS | 29.972,94 | 0,00 | 0,00 | | FGTS GRRF | 0,00 | 0,00 |
| INSS Empresa | 29.972,94 | 0,00 | 0,00 | | PIS | 29.972,94 | 299,73 |
| Base Dif. Teto V.A. | 0,00 | | | | | | |

Dependentes SF 2 Dependentes IR 9 Dedução do IRRF 1.706,31 Total Funcionários 17

Resumo INSS

| | | | | | |
|------------------------------|-------------------------|--|--------|-----------------------|-----------|
| (+) Segurados: | 2.396,73 | (+) Diretor / Contribuinte Individual: | 0,00 | Sal.Contr.Empregados: | 29.972,94 |
| (+) Parte Empresa: | 0,00 | (+) Parte Terceiros: | 0,00 | Sal.Contr.Diretores: | 0,00 |
| (+) Entidade Financeira: | 0,00 | (-) Isenção Filantrópica: | 952,97 | (=) Líquido: | 2.283,79 |
| (+) Parte RAT + Acrés. FAP : | 952,97(599,39 + 353,58) | (-) Isenção de Convênios: | 0,00 | | |
| (+) Acréscimo RAT: | 0,00 | (-) Deduções: | 112,94 | | |

Valores referentes a Retenção de Mão de Obra e Compensação serão demonstrados no Resumo de GPS.

Detalhamento Parte Empresa

| | | | | |
|------------|-----------|-----------------|----------------|-----------|
| Empregados | Diretores | Outras Empresas | Pgto Terceiros | RAT + FAP |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 952,97 |

Resumo por Tipo de Contrato

| Tipo Contrato | Qtd | Proventos | Descontos | Líquido | Base INSS | Base GFIP | Base GRRF | Base IRRF | Base PIS | Valor PIS |
|---------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 - Empregado | 17 | 29.972,94 | 3.520,13 | 26.575,00 | 29.972,94 | 29.972,94 | 0,00 | 27.576,21 | 29.972,94 | 299,73 |
| Totais | 17 | 29.972,94 | 3.520,13 | 26.575,00 | 29.972,94 | 29.972,94 | 0,00 | 27.576,21 | 29.972,94 | 299,73 |

Resumo por Tipo de Situação

| Situação | Proventos | Descontos | Outros | Outr. Prov. | Outr. Desc. | Líquido | Qtde. Trab. |
|-----------------|-----------|-----------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 1 - Trabalhando | 30.095,13 | 3.520,13 | 2.697,56 | 0,00 | 0,00 | 26.575,00 | 17 |
| Totais | 30.095,13 | 3.520,13 | 2.697,56 | 0,00 | 0,00 | 26.575,00 | 17 |

Resumo GPS

| | | | | | |
|--|-------------------------|----------------|----------|-----------------------|-----------|
| Segurados: | 2.396,73 | Dedução: | 112,94 | Código Recolhimento: | 2305-51 |
| Parte Empresa (0%) : | 0,16 | Compensações: | 0,00 | Código Terceiros: | 0 |
| Entidade Financeira (0%) : | 0,00 | Retenção M.O.: | 0,00 | Código FPAS: | 639 |
| Diretor / Contribuinte Individual (0%) : | 0,00 | Líquido: | 2.283,79 | Isenção Filantrópica: | 953,13 |
| Acréscimo RAT: | 0,00 | Valor GPS: | 2.283,79 | Sal.Contr.Empregados: | 29.972,94 |
| Terceiros (0%) : | 0,00 | | | Sal.Contr.Diretores: | 0,00 |
| Parte RAT (2,00%) + Acrés. FAP (1,59) : | 952,97(599,39 + 353,58) | | | Sal.Contr.Terceiros: | 0,00 |

Empresa: 0083 - ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES

31/05/2022 08:59 Pág:0002

Inscrição Federal: 87.085.320/0001-70

Telefone: (55) 3281-1396

Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY 1574

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Caçapava do Sul - RS

Relação de Cálculo - Período: 01/05/2022 a 31/05/2022 - Mensal

Resumo FGTS

| | | Base | Valores FGTS | Contrib.Social | Total |
|----------------------------------|------------------------------|-----------|--------------|----------------|-----------------|
| Base FGTS | Normal (GFIP): | 29.972,94 | 2.397,83 | 0,00 | 2.397,83 |
| | 13º Salário (GFIP): | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recolhido em Sefip: | | 29.972,94 | 2.397,83 | 0,00 | 2.397,83 |
| | Rescisão (GRRF): | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 13º Salário Rescisão (GRRF): | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Recolhido em GRRF: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total FGTS | | 29.972,94 | 2.397,83 | 0,00 | 2.397,83 |

Resumo IRRF

| | | Base | Valores |
|-------------------|----------|------------------|--------------|
| Base IRRF | Normal | 27.576,21 | 23,02 |
| | Rescisão | 0,00 | 0,00 |
| | Férias | 0,00 | 0,00 |
| | 13º | 0,00 | 0,00 |
| | Lucro | 0,00 | 0,00 |
| Total IRRF | | 27.576,21 | 23,02 |

Resumo PIS

| | | Base | Valores |
|------------------|--------|------------------|---------------|
| Base PIS | Normal | 29.972,94 | 299,73 |
| | 13º | 0,00 | 0,00 |
| | Férias | 0,00 | 0,00 |
| Total PIS | | 29.972,94 | 299,73 |




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022

Emenda nº: **44** / 2022.

Autoria: Vereador **Zilmar Araújo - Mano**

11-048

| | |
|---|-------------------------|
| ASSESSORIA DE PLENÁRIO | |
| PROTOCOLO | |
| DATA: | 25/01/22 |
| Horário: | 11 h 39 min |
| Entrega: | (X) mãos () correio |
|  Serf. Id.: | |

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei Executivo nº4712/2021 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de emenda impositiva individual:

Objetivo

Conceder auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES** - CNPJ: 87.085.320/0001-10, objetivando usar um aporte financeiro de R\$ 10.000,00 para contribuição de gastos em geral da instituição do nosso município.

Justificativa

Justifica-se a presente emenda em razão de fazer aporte financeiro a esta Instituição que trabalha dando atendimento e amparo os idosos de Caçapava do Sul.

Aumentar/Criar Dotação:

| Dotação | |
|---------------------|---|
| Código: | |
| Especificação: | |
| Natureza da despesa | |
| Código: | |
| Nome: | ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

Reduzir:

| Dotação | |
|---------------------|--|
| Código: | 99.999.9999.0.026.000 / 9.9.99.99.00.00.00 |
| Especificação: | RISCOS FISCAIS / RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Natureza da despesa | |
| Código: | |
| Nome: | |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 25 DE JANEIRO DE 2022.


Vereador **Zilmar Araújo - Mano**
Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 31/01/22

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracaçapava.rs.gov.br Email: contato@caçapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428


Secretário